

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PORTARIA Nº 197/20

NOMEIA AUTORIDADES SANITÁRIAS QUE ESPECIFICA.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

Considerando a situação pandêmica instalada em todo o país, em virtude do novo Coronavírus, o que resultou em necessidade de endurecimento das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que, mesmo com a edição de Decretos Municipais para estabelecer regime de quarentena no Município, os últimos Boletins Epidemiológicos da Secretaria de Saúde ainda indicam um aumento expressivo no número de casos de contágio confirmados no Município;

Considerando que a situação demonstra a necessidade de continuar com as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, com autorização para profissionais da Prefeitura de Mogi Mirim aplicarem multas a infratores, em decorrência de descumprimento das disposições impostas pelos Decretos Municipais de Emergência e Calamidade Pública;

## RESOLVE:-

1. Nomear os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados como **AUTORIDADES SANITÁRIAS DE MOGI MIRIM**, para atenderem o que dispõe o Decreto Municipal nº 8.157/2020 e demais Decretos Municipais que tratam da pandemia, distanciamento social e a proibição do funcionamento de atividades que possam gerar aglomerações de pessoas:

ADALBERTO HONÓRIO DA SILVA; ADILSON HONÓRIO DA SILVA; GEFERSON HONÓRIO DOS SANTOS; LEANDRO RODRIGUES CORREA; VERENA ANCILA DA ROCHA CARVALHO; WILIAM SILVÉRIO ANDRADE DA SILVA.

de la companya della companya della companya de la companya della companya della



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

2. Os Guardas Civis Municipais nomeados pela presente Portaria serão submetidos a treinamento específico para fins de executarem as ações pertinentes à aplicação de multas estabelecidas no Decreto Municipal nº 8.157/2020, em consonância com os termos do art. 112, da Lei Estadual nº 10.083/1998 — Código Sanitário do Estado de São Paulo.

3. A presente nomeação tem vigência por 60 (sessenta) dias, prorrogável pelo mesmo período.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de julho de 2 020.

CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI Coordenadora de Secretaria